



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2023

VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de serviços a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**2.1.** As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
1  
*[Handwritten signature]*



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As condições de fornecimento dos serviços são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização tais como vigilância sanitária.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

**PARAGRAFO SEXTO** – A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO OITAVO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

**3.1.** A Empresa **GAZARO PANIFICADORA LTDA ME**, com sede a **Rua Santo Antônio, nº178, Centro Três Barras do Paraná/PR**, devidamente inscrita no CNPJ nº **CNPJ Nº 13.434.536/0001-67**, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**3.2.** Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, valor total e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

**LOTE - PÃES**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.000	kg	Pão francês, média 50 g cada pão	MARCA	R\$ 11,98	R\$ 23.960,00

*Edson L...*



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

02	300	kg	Pão Fatiado Integral, embalados em embalagem plástica transparente, contendo a média de 20 fatias de 25 kg aproximadamente	PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	R\$ 22,62	R\$ 6.786,00
03	1.500	kg	Pão para Cachorro Quente – média 50 g cada pão, embalados em plástico atóxico, validade mínima 3 dias a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.	MARCA PRÓPRIA	R\$ 16,66	R\$ 24.990,00
04	1.000	kg	Pão Fatiado; ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Deve ser acondicionado em embalagem plástica transparente contendo a média de 20 fatias de 25g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.	MARCA PRÓPRIA	R\$ 16,66	R\$ 16.660,00

**LOTE DOCES E SALGADOS**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	300	kg	Nó de sogra	MARCA PRÓPRIA	R\$ 26,93	R\$ 8.079,00
06	150	kg	Palitinho salgado	MARCA PRÓPRIA	R\$ 25,50	R\$ 3.825,00
07	500	kg	Bolo simples (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho)	MARCA PRÓPRIA	R\$ 30,96	R\$ 15.480,00
08	250	kg	Bolo tipo nega maluca (cobertura de chocolate e recheio sabor prestígio)	MARCA PRÓPRIA	R\$ 40,93	R\$ 10.232,50
09	100	Unid	Coxinha grande (aproximadamente 100 gr) recheio carne moída e frango	MARCA PRÓPRIA	R\$ 6,33	R\$ 633,00
10	250	kg	Cueca virada (mini)	MARCA PRÓPRIA	R\$ 28,56	R\$ 7.140,00
11	300	Pacote	Lanches assados congelados – Mini lanche (diversos tipos e sabores, pacote com 50 unidades)	MARCA PRÓPRIA	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
12	800	Unid.	Mini Pizza, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry	MARCA PRÓPRIA	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
13	500	Unid	Pastel, aproximadamente 100g cada. (sabores carne e/ou pizza).	MARCA PRÓPRIA	R\$ 5,66	R\$ 2.830,00
14	5000	Unid	Salgado assado, tamanho normal (diversos sabores)	MARCA PRÓPRIA	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00
15	500	Porção	Salgado frito tamanho pequeno (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, rissoles, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)	MARCA PRÓPRIA	R\$ 73,00	R\$ 36.500,00
16	4.000	Unid.	Sanduíche tamanho Médio: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada.	MARCA PRÓPRIA	R\$ 6,33	R\$ 25.320,00
17	50	Kg	Sonho Grande – recheio goiabada	MARCA PRÓPRIA	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
18	150	kg	Mini Sonho – recheio goiabada	MARCA PRÓPRIA	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
19	400	kg	Torta doce (sabores variados)	MARCA PRÓPRIA	R\$ 38,23	R\$ 15.292,00
20	900	kg	Torta salgada *(frango, carne moída ou legumes)	MARCA PRÓPRIA	R\$ 31,56	R\$ 28.404,00
21	200	kg	Bolo recheado – massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado com pouco de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.	MARCA PRÓPRIA	R\$ 41,23	R\$ 8.246,00
22	150	kg	Cuca simples	MARCA PRÓPRIA	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
23	200	kg	Cueca virada (tamanho normal)	MARCA PRÓPRIA	R\$ 26,93	R\$ 5.386,00
24	200	kg	Bolo recheado – recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e baunilha)	MARCA PRÓPRIA	R\$ 28,60	R\$ 5.720,00
25	200	kg	Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.	MARCA PRÓPRIA	R\$ 19,96	R\$ 3.992,00

Handwritten signature and date: *g* 3 *1-55*



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

26	600	Unid.	Fatias Húngaras	MARCA PRÓPRIA	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
					TOTAL	R\$ 323.925,50

**3.2.1.** Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 323.925,50 (Trezentos e vinte e três mil e novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

**4.1.** Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES**

**5.1.** À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo máximo definido no parágrafo sexto da Cláusula Segunda para a efetiva substituição dos serviços.

**5.2.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras Do Paraná, nos casos de:



- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**6.1.** O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

**6.2.** O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

**7.2.** As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

- a) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.39.00
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- c) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- d) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- e) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.39.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- g) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- h) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00

*g*  
*Edson Lima*  
*5*



- i) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- j) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- k) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- l) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
- m) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
- o) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- q) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- r) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00
- s) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00
- t) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- u) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- v) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**8.1.** As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023.

#### **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**9.1.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA**

**10.1.** A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria requerente quando da solicitação do fornecimento.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de maio de 2023.

  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal

  
**GAZARO PANIFICADORA LTDA ME**  
EDERSON KROTH - Representante Legal

  
**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
PREGOEIRA

  
**VIVIANE RODRIGUES**  
MEMBRO

  
**FERNANDO HENRIQUE PIZZATO**  
MEMBRO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **GAZARO PANIFICADORA LTDA ME – CNPJ Nº 13.434.536/0001-67**

**LOTE – PÃES**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.000	kg	Pão francês, média 50 g cada pão	MARCA PRÓPRIA	R\$ 11,98	R\$ 23.960,00
02	300	kg	Pão Fatiado Integral, embalados em embalagem plástica transparente, contendo a média de 20 fatias de 25 kg aproximadamente	MARCA PRÓPRIA	R\$ 22,62	R\$ 6.786,00
03	1.500	kg	Pão para Cachorro Quente – média 50 g cada pão, embalados em plástico atóxico, validade mínima 7 dias a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.	MARCA PRÓPRIA	R\$ 16,66	R\$ 24.990,00
04	1.000	kg	Pão Fatiado: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Deve ser acondicionado em embalagem plástica transparente contendo a média de 20 fatias de 25g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.	MARCA PRÓPRIA	R\$ 16,66	R\$ 16.660,00

**LOTE DOCES E SALGADOS**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	500	kg	Nó de sogra	MARCA PRÓPRIA	R\$ 26,93	R\$ 8.079,00
06	150	kg	Paletinho salgado	MARCA PRÓPRIA	R\$ 25,50	R\$ 3.825,00
07	500	kg	Bolo simples (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho)	MARCA PRÓPRIA	R\$ 30,96	R\$ 15.480,00
08	250	kg	Bolo tipo nega maluca (cobertura de chocolate e recheio sabor prestige)	MARCA PRÓPRIA	R\$ 40,93	R\$ 10.232,50
09	100	Unid.	Coxinha grande (aproximadamente 100 gr) recheio carne moída e frango	MARCA PRÓPRIA	R\$ 6,33	R\$ 633,00
10	250	kg	Cuca virada (mini)	MARCA PRÓPRIA	R\$ 28,56	R\$ 7.140,00
11	300	Pacote	Lanches assados congelados – Mini lanche (diversos tipos e sabores, pacote com 50 unidades)	MARCA PRÓPRIA	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
12	800	Unid.	Mini Pizza, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com camarão	MARCA PRÓPRIA	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
13	500	Unid.	Paetel, aproximadamente 100g cada, (sabores carne e/ou pizza)	MARCA PRÓPRIA	R\$ 5,66	R\$ 2.830,00
14	5000	Unid.	Salgado assado, tamanho normal (diversos sabores)	MARCA PRÓPRIA	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00
15	500	Porção	Salgado frito tamanho pequeno (porções com 100 unidades; tipo quibe, pastel, rissoles, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)	MARCA PRÓPRIA	R\$ 73,00	R\$ 36.500,00
16	4.000	Unid.	Sanduíche tamanho Médio: pão com gergelins tamanho médio, recheado mortadela, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada.	MARCA PRÓPRIA	R\$ 6,33	R\$ 25.320,00
17	50	kg	Sorbo Grande – recheio goiabada	MARCA PRÓPRIA	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
18	150	kg	Mini Sorbo – recheio goiabada	MARCA PRÓPRIA	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
19	400	kg	Torta doce (sabores variados)	MARCA PRÓPRIA	R\$ 38,23	R\$ 15.292,00
20	900	kg	Torta salgada *(frango, carne moída ou legumes)	MARCA PRÓPRIA	R\$ 31,56	R\$ 28.404,00
21	200	kg	Bolo recheado – massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sorbo de vaina, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado com pouco de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.	MARCA PRÓPRIA	R\$ 41,23	R\$ 8.246,00
22	150	kg	Cuca simples	MARCA PRÓPRIA	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
23	200	kg	Cuca virada (tamanho normal)	MARCA PRÓPRIA	R\$ 26,93	R\$ 5.386,00
24	200	kg	Bolo recheado – recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e beijinho)	MARCA PRÓPRIA	R\$ 28,60	R\$ 5.720,00
25	200	kg	Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.	MARCA PRÓPRIA	R\$ 19,96	R\$ 3.992,00
26	600	Unid.	Fatias Húngaras	MARCA PRÓPRIA	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 323.925,50</b>

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 323.925,50 (Trezentos e vinte e três mil e novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 10/05/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/05/2023. Edição 2768  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>